

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Complementar n. 041/2008 De 30 de Dezembro de 2.008

Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão e de Cargos para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e suas respectivas vagas e remunerações e dá outras providências.

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º -** Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão com suas respectivas vagas e remunerações, conforme descritos nos Anexos I e II.
- **§ 1º** Os cargos previstos nos Anexos I e II são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e se destinam exclusivamente as funções de direção, chefia e assessoramento.
- § 2º Os ocupantes dos cargos descritos nos Anexos I e II farão jus às férias, acrescidas de 1/3 constitucional e ao décimo terceiro salário.
- **Art. 2º -** As funções de confiança constantes do Anexo II serão privativas aos ocupantes de cargos de carreira.
- **Art. 3º -** Ficam criados os Cargos para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público com suas respectivas vagas e remunerações, conforme descritos nos Anexos III, IV e V.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos descritos nos Anexos III, IV e V farão jus ao décimo terceiro salário proporcional.

Parágrafo Segundo. Em hipótese alguma quaisquer dos vencimentos previstos nos anexos I, III, IV e V podem ficar abaixo do salário mínimo vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão às contas das dotações orçamentárias especificadas no Orçamento Anual.



Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares n. 035 de 20 de dezembro de 2005 e 036 de 18 de dezembro de 2007 e as Leis Ordinárias n. 296 de 18 de dezembro de 2003; n. 424 de 11 de abril de 2007; n. 439 de 05 de julho de 2007 e n. 474 de 04 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 30 de dezembro de 2008.

Fernando Görgen Prefeito Municipal

ANEXO I

1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	0
1	Secretario Municipal		Quantidade
2	Procurador Fiscal	R\$ 4.472,00	07
3	Assessor Contábil	R\$ 4.472,00	01
4	Chefe do gabinete do Prefeito	R\$ 5.500,00	01
5	Gerente	R\$ 4.472,00	01
6	Gerente Adjunto	R\$ 3.000,00	07
7	Engenheiro/Arquiteto	R\$ 2.000,00	07
8	Socratório de Ochiente la Distriction	R\$ 3.000,00	02
9	Secretária do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.400,00	01
10	Assessoria de Imprensa	R\$ 1.800,00	01
	Chefe de Departamento	R\$ 1.300,00	08
11	Encarregado de Departamento I	R\$ 1.150,00	
12	Encarregado de Departamento II		10
13	Diretor de Compra e Estoque	R\$ 1.000,00	10
14	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 1.600,00	02
15	Diretor de Pavimentação / Topografia	R\$ 1.600,00	01
16	Técnico de Controle Interno	R\$ 5.300,00	01
	Toomico de Controle Interno	R\$ 2.800.00	01

ANEXO II

2 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRA

Ordem	Denominação da Função		
01	Encarregado de Serviço I	Vencimento	Quantidade
02	Encarregado de Serviço II	R\$ 400,00	08 /
03	Encarregado de Serviço II	R\$ 300,00	08
04	Encarregado de Serviço III	R\$ 200,00	08
04	Encarregado de Serviço IV	R\$ 100,00	08

ANEXO III

3 – CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

02 A 03 R 04 C 05 P 06 P 07 A 08 Pi 09 Ci 10 Lu 11 Au 12 Ei 13 Ei 14 Ag	Agente Administrativo Auxiliar Administrativo Recepcionista Office boy Pedreiro I Pedreiro II	R\$ 684,96 R\$ 546,66 R\$ 415,00 R\$ 415,00 R\$1.100,00 R\$ 900,00 R\$ 600,00	QUANTIDADI 10 10 08 05 05 05
03 R 04 C 05 P 06 P 07 A 08 P 09 C 10 L 11 A 12 E 13 E 14 A 9	Recepcionista Office boy edreiro I edreiro II uxiliar de Pedreiro intor hapeador/Lanterneiro	R\$ 546,66 R\$ 415,00 R\$ 415,00 R\$1.100,00 R\$ 900,00 R\$ 600,00	10 08 05 05 05
04 C 05 P 06 P 07 A 08 P 09 C 10 Lu 11 Au 12 El 13 El 14 Ag	Office boy edreiro I edreiro II uxiliar de Pedreiro intor hapeador/Lanterneiro	R\$ 415,00 R\$ 415,00 R\$1.100,00 R\$ 900,00 R\$ 600,00	08 05 05 05
05 P 06 P 07 A 08 P 09 C 10 L 11 A 12 E 13 E 14 A 9	edreiro I edreiro II uxiliar de Pedreiro intor hapeador/Lanterneiro	R\$ 415,00 R\$1.100,00 R\$ 900,00 R\$ 600,00	05 05 05
06 P 07 A 08 Pi 09 Ci 10 Lu 11 Au 12 El 13 El 14 Ag	edreiro II uxiliar de Pedreiro intor hapeador/Lanterneiro	R\$1.100,00 R\$ 900,00 R\$ 600,00	05 05
07 A 08 Pi 09 Ci 10 Lu 11 Au 12 Eli 13 Eli 14 Ag	uxiliar de Pedreiro intor hapeador/Lanterneiro	R\$ 900,00 R\$ 600,00	05
08 Pi 09 Ci 10 Lu 11 Au 12 Ei 13 Ei 14 Ag	intor hapeador/Lanterneiro	R\$ 600,00	
09 Ci 10 Lu 11 Au 12 Ei 13 Ei 14 Ag	hapeador/Lanterneiro		15
10 Lu 11 Au 12 El 13 El 14 Ag	ubrificador/Lavador	R\$ 900,00	02
11 Au 12 El 13 El 14 Ag		R\$1.600,00	01
12 El 13 El 14 Ag	Iviliar do Davimento "	R\$ 636,00	01
13 Eld	uxiliar de Pavimentação / Topografia etricista I	R\$ 636,00	05
4 Ag	etricista I	R\$1.100,00	02
. 13		R\$ 900,00	02
5 Or	gente de Manutenção de Telefonia	R\$ 1000,00	01
	perador de Motoniveladora de Base	R\$ 1.200,00	02
	perador de Escovadeira Hidráulica	R\$ 1.200,00	02
-	perador de Máquina I	R\$ 800,00	10
0 1	perador de Máquina II otorista I	R\$ 700,00	15
1410	otorista II	R\$ 800,00	10
	ecânico I	R\$ 700,00	15
	cânico II	R\$ 1.400,00	02
		R\$ 1.000,00	
	carregado de Serviços Gerais	R\$ 750,00	02 10
7.9	ente de Serviços Gerais	R\$ 600,00	
, , , ,	dante de Serviços Gerais	R\$ 550,00	20
Vigi	ente de Limpeza Urbana	R\$ 550,00	20
119	ador	R\$ 636,00	20
Zela	1001	R\$ 415,00	20 10

ANEXO IV

4 - CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ORDEM		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	QUANTIDADE
01	Agente de Serviços Gerais I	40 h/sem.	R\$ 415,00	00
02	Agente Administrativo	40 h/sem.		02
03	Auxiliar Administrativo	40 h/sem.	R\$ 684,96	02
04	Assistente Social	40 h/sem.	R\$ 546,66	01
05	Coordenador de Programa		R\$ 1.649,92	02
06	Costureira	40 h/sem.	R\$ 750,00	02
07	Professor de Educação Física	40 h/sem.	R\$ 415,00	01
08	Professor de Padamania	30 h/sem.	R\$ 745,42	01
09	Professor de Pedagogia	10 h/sem.	R\$ 372,71	02
	Psicóloga	40 h/sem.	R\$ 1.649,92	01
10	Recepcionista	40 h/sem.	R\$ 415,00	02
11	Zelador (a)	40 h/sem.	R\$ 415,00	05

ANEXO V

5 - CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
01	Agente Indígena de Saúde	R\$ 465,00	05
02	Agente Indígena de Saneamento	R\$ 465,00	05
03	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 874,50	02
04	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.200,00	04
05	Enfermeiro	R\$ 2.915,00	02
06	Médico	R\$ 9.328,00	01
07	Odontólogo	R\$ 2.915,00	01
08	Auxiliar de Cirurgião Dentista	R\$ 583,00	01
09	Intérprete	R\$ 932,80	01
10	Cozinheira	R\$ 757,90	04
11	Zeladora	R\$ 757,90	02
12	Almoxarife	R\$ 699,60	01
13	Motorista	R\$ 932,80	02
14	Piloto de Embarcação Fluvial	R\$ 465,00	01
15	Administrador	R\$1.399,20	01
16	Auxiliar Administrativo	R\$ 524,70	01
17	Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 465,00	05
18	Vigilante	R\$ 757,90	02

